ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 02ª REUNIÃO ANUAL REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDENTE: Sr. <u>WALTER FERNANDES MARTINS</u>. 1° SECRETÁRIO: Sr. <u>PATRIK PELOI FLÁVIO</u>.

VEREADORES PRESENTES: Abraão Isaque Miranda Cavalcante (ausente), Agilson Flausino da Silva (ausente), Guilherme César Dutra (ausente), Jacy da Silva, Jaime Vieira Bueno (ausente), Joaquim Rafael Neto, José Joaquim Soares, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas, sob o número duzentos e setenta, no bairro Jardim Lindóia, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Segunda Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às onze horas e encerrados às onze horas e oito minutos, presidido pelo Senhor Vereador Walter Fernandes Martins, e secretariado pelo Senhor Vereador Patrik Peloi Flávio, ambos titulares dos respectivos cargos. Procedida à chamada e constatada a existência de "quórum" legal, o Senhor Presidente. – Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária da Segunda Reunião Anual realizada em seis de fevereiro de dois mil e vinte. Na sequência convidou os Senhores Vereadores e público presente a se colocarem em pé, para que fosse ouvido a leitura de um texto bíblico, este proferido pelo vereador JOSÉ JOAQUIM SOARES. Neste momento colocou em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma foi devidamente aprovada. O Senhor Presidente solicitou Secretário que procedesse a leitura das matérias

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a integra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

constantes na Ordem do Dia. Teremos a seguinte matéria: Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, PROJETO DE LEI Nº 002/15/2020 – Súmula: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.707/2019. Procedida a leitura da matéria, submeto a discussão plenária o Projeto de Lei nº 02/15/2020. A PALAVRA ESTÁ LIVRE. Fez uso da PATRIK PELOI FLÁVIO OS Vereadores: E WALTER FERNANDES MARTINS. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM, PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI Nº 02/15/2020 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Não havendo outras matérias constantes a deliberação na Ordem do Dia, consultou ao Senhor Secretário se havia oradores inscritos para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Não havendo oradores inscritos e nem outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, o Senhor Presidente agradeceu a presença do público a esta Casa de Leis, e bem como também aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando um bom dia a todos e em nome de DEUS declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária.

WALTER FERNANDES MARTINS Presidente

JOSÉ JOAQUIM SOARES Vice-Presidente

PATRIK PELOI FLÁVIO

1º Secretário

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a integra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.